



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PROJETO DE LEI Nº 030/2008

“Abre crédito especial”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com a finalidade de estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e outras atividades inerentes à realização das Eleições/2008.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

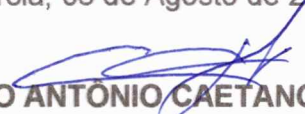
0201 03	Manutenção de Convênios	
04 122 0001	Apoio administrativo	
2.075	Manutenção convênio Justiça Eleitoral	
339030	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
339036	Outros serv, terceiros – p. física	R\$ 500,00
339039	Outros serv, terceiros – p. jurídica	R\$ 500,00

Art. 3º - Como recurso fica anulada a seguinte dotação:

0202	Administração Financeira	
04 123 0001	Apoio administrativo	
2.005	Manter as atividades dos setores	
339030	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Agosto de 2008.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba a ser utilizada para o convênio com a justiça eleitoral será com recurso próprio do município.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia, 05 de Agosto de 2008

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL**